



PROCESSO TC 16508/21

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Davi Ferreira de Oliveira

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00340/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Davi Ferreira de Oliveira.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Severina francisca da Silva Oliveira.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 3.3. Matrícula: 0000387.
 - 3.4. Lotação: Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 006/2021):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Márcio José de Lima Pereira – Presidente da(o) IPM.
 - 4.3. Data do ato: 16 de julho de 2021.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial de Santa Cruz, de 01 a 31 de julho de 2021.
 - 4.5. Valor: R\$1.100,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 32/35), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 16508/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16508/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA (**Portaria 006/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEVERINA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000387, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 11).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 22 de fevereiro de 2022.

Assinado 22 de Fevereiro de 2022 às 16:01



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Fevereiro de 2022 às 17:43



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO